



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 246

Conserva as Comissões Especiais de Concurso Público Municipal, instituídas pelos Decretos Municipais nº 205 e 206 de 12 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Guarda Municipal de Umuarama,

CONSIDERANDO que os Decretos em epígrafe constituíram comissões especiais de Concurso Público,

CONSIDERANDO que o número de candidatos inscritos para o Certame, os do sexo masculino, aprovados na 2ª fase é inferior ao número de vagas oferecidas,

CONSIDERANDO que ainda existem duas fases eliminatórias e que outros candidatos, ainda poderão ser eliminados do certame,

CONSIDERANDO finalmente que é anti-econômico o funcionamento do Curso de Formação de Guardas Municipais com número de candidatos aquém do número de vagas ofertadas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as comissões Especiais de Concurso Público para Guardas Municipais, bem como suas atribuições constantes dos Decretos Municipais nº 205 e 206 de 12 de agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

Jornal
Capitão
RH

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 09 / 1991
DE N.º 5039.
UMUARAMA, 29 / 09 / 1991
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO